

Ofício nº 100/2026/PGM

Vilhena/RO, 9 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.353/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.680,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 9 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária a fim de viabilizar o pagamento dos profissionais médicos da Atenção Especializada, do SAE/CTA e do Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira, e garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atenciosamente,

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
09/02/2026 10:43:09

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.353, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 314.680,39 (trezentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na abertura de crédito para viabilizar o pagamento de profissionais médicos para o SAE/CTA, Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira e Atenção Especializada.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente do Governo Federal para custeio da Vigilância em Saúde, no montante de R\$ 82.800,00 (superávit financeiro apurado em 31/12/2025), considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para o SAE/CTA e Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira; e

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para custeio da Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 231.880,39 (superávit financeiro apurado em 31/12/2025). E considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para a Atenção Especializada; e

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária a fim de viabilizar o pagamento dos profissionais médicos e garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
08/02/2026 10:42:50

Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.353, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 314.680,39 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 314.680,39 (trezentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.34.00.00	26000030	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 231.880,39
---------------	----------	--	----------------

3390.34.00.00	26000040	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 82.800,00
---------------	----------	--	---------------

TOTAL.....	R\$ 314.680,39
------------	----------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização” na Ação “No SUS com Especialistas” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
09/02/2026 10:42:36

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



OFÍCIO Nº 013/2026/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 06 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 (Antiga conta 624.082-5) proveniente do Governo Federal para custeio da Vigilância em Saúde, no montante de R\$ 82.800,00 (superávit financeiro apurado em 31/12/2025), considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para o SAE/CTA e Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira;

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 (Antiga conta 624.082-5) proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para custeio da Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 231.880,39 (superávit financeiro apurado em 31/12/2025). E considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para a Atenção Especializada;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na conta bancária nº 575838709-2, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
575838709-2	21.479.115,22	4.651.617,62	181.480,00	16.595.235,15

Solicitamos **urgência**, devido ao prazo para pagamentos dos profissionais médicos para a Atenção Especializada. Portanto encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 009/2026 para elaborar Projeto de Lei e encaminhar ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES



09/02/2026 08:54:15

<https://vilhena.oxey.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=6a0d0e71a1193-2247-4368-9336-914121ef5402>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MARIA CELMA DA SILVA LIMA



09/02/2026 09:08:49

<https://vilhena.oxey.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=6a0d0e71a1193-2247-4368-9336-914121ef5402>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

